



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS</b> .....	<b>3</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 1369/PRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto n.º 7.689, de 02/03/2012, e com a Portaria CC-PR nº 2.061, de 19 de julho 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2019, o prazo constante da Portaria nº 570/PRES, de 08 de maio de 2019 (1288632), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 84, de 20/05/2019, prorrogada pela Portaria 1.143 de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 151, de 02 de setembro de 2019, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT) para atuar como responsável por averiguar o efetivo cumprimento da decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 1004249-82.2018.4.01.3200, bem como por realizar a prestação de contas referente aos recursos já descentralizados no processo SEI nº 08620.014465/2018-90, com o intuito de viabilizar a rescisão do Termo de Execução Descentralizada - TED celebrado entre a Funai e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA Nº 395/CGGP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08752.000304/2019-02, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora RUTH ALVES GOMES, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1819717, lotada no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Coordenação Regional Campo Grande-MS, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 405/CORREG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela da Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 51, de 28 de março de 2019, e tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 389/CORREG/FUNAI, de 17 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 186, de 21 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### **PORTARIA Nº 406/CORREG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº



1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.054996/2015-66, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 51/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, tendo como último ato a Recondução por meio da Portaria nº 215/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124 de 22 de julho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 407/CORREG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08763.000130/2015-17, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 301/CORREG, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 13 de setembro de 2019, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria 380/CORREG/FUNAI, de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 178, de 09 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 408/CORREG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Despacho (SEI 1689943), contido no Processo nº 08620.008088/2018-50, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 145/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 19 de julho de 2018, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 228/CORREG/FUNAI, de 25 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 26 de julho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 380/CORREG/FUNAI/MJ de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 178 em 09 de outubro de 2019, onde se lê “Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar” e “estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias”, leia-se, “Prorrogar Sindicância Investigativa” e “Conceder o prazo de 30 (trinta) dias”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS**

---

**PORTARIA Nº 01/COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNAI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, e, em seus impedimentos, o servidor IVANILDO SAW MUNDURUKU, CPF nº 610.055.682-00, matrícula nº 2805093, para atuarem como gestores do Contrato nº 036/2019, referente à prestação de serviço individual de provedor de internet para CTL de Jacareacanga, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa TAVARES & REPOLHO LTDA, CNPJ: 12.264.997/0001-76, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º. Designar o servidor ELTON MENDES DA SILVA, CPF nº 357.309.942-49, matrícula nº 1488261, para atuar como fiscal requisitante do Contrato nº 036/2019, referente à prestação de serviço individual de provedor de internet para CTL de Jacareacanga, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa TAVARES & REPOLHO LTDA, CNPJ: 12.264.997/0001-76, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL**

Coordenador Regional Substituto